

4  
Interrogatório do Rio Jorquim, es-  
cravo de Fernando Paes de Barros

3 #ovis

Lydio

Depois o juramento aos deus juris de  
facto e a brando-se o Rio Jorquim, livre  
de fessos e sem constrangimento algum  
o que de Direito passou a interrogat-o  
pelo modo seguinte:

Perguntado qual o seu nome, naturalida-  
de, idade, estado e residência?

Respondeu chamar-se Jorquim, natural  
de Pernambuco, de vinte e quatro annos,  
solteiro, residente em Capivary, ma-  
rendo Paes de Barros.

Perguntado ao quanto tempo ali resi-  
de?

Respondeu que não sabe.

Perguntado qual a sua profissão?

Respondeu ser trabalhador de roça.

Perguntado se sabia ler e escrever?

Respondeu que não.

Perguntado se sabia qual o motivo pelo qual  
é accusado e se precisava de esclarecimentos  
a respeito?

Respondeu que sabia e que não precisava.

Perguntado qual era essa razão?

Respondeu que por ter assassinado Job, es-  
cravo de Fernando Paes de Barros.

Perguntado porque maneira matou Job?

Respondeu que dando-lhe uma facada.

Perguntado qual a razão porque matou Job?

Respondeu que querendo Job levá-lo para  
com a ferra sem querer elle rio.

S. or. M. L.

Perguntou se Job queria levar-o a fora, e como acompanhou até este lugar do crime?

Respondeu que até esse altura elle acompanhou a Job voluntariamente, mas que dali em diante não queria fazer-o.

Perguntou onde estava ao tempo em que se deu ter acontecido o crime?

Respondeu que se achava no caminho entre a casa do fidalgo Job e a fazenda de Fernando Pais de Barros -

Perguntou se conhece as testemunhas que juraram neste processo, e si tem alguma coisa a oppor contra ellas?

Respondeu que conhece alguma e que não dá tem de oppor contra ellas.

Perguntou se algum viu o acto do assassinato?

Respondeu que não se lembra de nenhum, fora de nomes Jose e Bezario.

Perguntou se tinha algum motivo particular a que attribua a denuncia?

Respondeu que não, e só sem os cumprimentos da Lei.

Perguntou se tinha factos a allegar e provas que mostrem ou justifiquem sua innocencia?

Respondeu que não tinha.

Perguntou si tinha alguma coisa a declarar ou esclarecer?

Respondeu que não tinha.

Concluido por esta forma o presente interrogatorio foi elle lido por mim Escrivão

De e Redu

o made mais sendo declarado, mandou o  
referido Juiz executar o presente auto, que  
publicou em todas as suas folhas e assigna  
nou como Doutor Manoel Jacyntho Vieira  
de Moraes e João Borges de Almeida Sam  
páio, por o não não saber escrever. Eu  
João Lydio de Vasconcellos, Escrivão do ju  
ry escreveri

So. de Medeiros

Manuel Jacyntho Vieira de Moraes  
João Borges de Sampáio

Termo de leitura do processo

5.1000  
6.6000  
7.4000

Interrogado o réo, eu Escrivão abaixo no  
meado li todo o processo da formação  
da culpa e as ultimas respostas do réo do  
que foi este termo. Eu João Lydio de Vasconcellos  
Escrivão do jury escreveri

Auto da accusação

3.4000

Lydio. Pela a leitura supra transmittido o processo e  
esta a palavra ao Promotor Publico da Comarca,  
este desenvolvendo a accusação mostrou os arti  
gos da Lei e o grau da pena em que pelas cir  
cunstancias entendia estar o réo irrecurso; leu  
outro vez o libello e as provas do processo; ex  
poz os factos e razões que sustentavam a  
culpaabilidade do réo: do que lavrei este ter  
mo. Eu João Lydio de Vasconcellos, Escrivão  
do jury escreveri.